

DELIBERAÇÃO Nº 250 – 02/10/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 2809 de 07/12/2012 que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). De acordo com o texto da portaria, os Cuidados prolongados podem se organizar das seguintes formas: Unidade de Internação em Cuidados Prolongados como serviço dentro de um Hospital Geral ou Especializado (UCP); ou Hospital Especializado em Cuidados Prolongados (HCP);
- Solicitação de habilitação de 20(vinte) leitos de Unidade de Cuidados Continuados Integrados – UCCI/Unidade de Cuidados Prolongados- UCP, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2809 de 07/12/2012 alterada pela Portaria GM/MS 2042 de 07/12/2013, do Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontologica, na cidade Cornélio Procópio – CNPJ 06.233.166/0001-34 – CNES 2577380, no município de, Cornélio Procópio;
- Parecer da equipe técnica da SESA que o processo foi instruído de acordo com as Portarias vigentes e que o impacto financeiro de corrente dessa habilitação será de R\$ 1.656.000,00/ano (Hum milhão seiscentos e cinquenta e seis mil) e R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil trezentos reais) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova “AD Referendum” a habilitação de 20(vinte) leitos de Unidade de Cuidados Continuados Integrados – UCCI/Unidade de Cuidados Prolongados- UCP, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2809 de 07/12/2012 alterada pela Portaria GM/MS 2042 de 07/12/2013, do Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontologica, na cidade Cornélio Procópio – CNPJ 06.233.166/0001-34 – CNES 2577380, no município de, Cornélio Procópio e que o impacto financeiro de corrente dessa habilitação será de R\$ 1.656.000,00/ano (Hum milhão seiscentos e cinquenta e seis mil) e R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil trezentos reais) a ser assumido pelo Ministério da Saúde;